



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**PARECER N° 47/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 03/2023

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

### **I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

A presente propositura, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### **II- PARECER JURÍDICO**

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 086/2023, manifestou-se pela viabilidade da aprovação, destacando:

*“O Prefeito possui competência legislativo para propor Emenda à Lei Orgânica, nos termos do art. 34 da Lei Orgânica Municipal:*

*(...)*

*Quanto à alteração de prazo, não vislumbramos impedimento pois estariam em simetria com prazos constitucionalmente previstos”.*

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria observa que a propositura se encontra, salvo melhor juízo, revestida de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua tramitação.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**

**Relatora**





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**  
**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**  
**Membro**

PARECER N° 1 - PEL 3/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REGINA CÉLIA DANIEL SANTOS e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sepl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3436-E431-7E58-DC80

